



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1117/2010

Concede Licença Prêmio à servidora **ARLINDA FRANCISCO DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ARLINDA FRANCISCO DE SOUZA**, portadora do RG nº. 2.139.468-8-SSP-PR, admitida em 01 de junho de 1984 e nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2005/2010, nos termos do Processo nº. 5536/2010 datado de 24 de junho de 2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 169 de 19 de outubro de 2006, com fruição no período de 25 de agosto de 2010 a 24 de novembro de 2010, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2010

Concede Licença Prêmio à servidora ARLINDA FRANCISCO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora ARLINDA FRANCISCO DE SOUZA, portadora do RG nº 2.139.465-8-258-PR, admitida em 01 de junho de 1984 e nomeada em 01 de março de 1992, para ocupar o cargo de professora lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2005/2010, nos termos do Processo nº 5536/2010 datado de 24 de junho de 2010, de acordo com o Lei Complementar nº 189 de 19 de outubro de 2005, com vigência no período de 25 de agosto de 2010 a 24 de novembro de 2010, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAG. MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	18/ Setembro / 2010
DE Nº	8982
UMUARAMA,	20/1/09/2010
M. S. G.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Secretaria de Administração